

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ Biblioteca Legislativa

LEI N° 10.154 DE 12 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 17.579 Data 13 / 04 / 2019

Caderno: Empregos e Oportunidades Pag. 06

Processo Administrativo nº 10.873/2019.

AUTOR: Fabio dos Santos Lopes – Dr. Fabio Lopes - PPS - Projeto de Lei CM nº 118/2018.

AUTORIZA o Executivo Municipal a incluir no Calendário Oficial de Santo André, a "Semana de Conscientização da Necessidade de Convivência Harmônica dos Habitantes de Condomínios Horizontais e Edilícios".

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário Oficial de Santo André a "Semana de Conscientização da Necessidade de Convivência Harmônica dos Habitantes de Condomínios Horizontais e Edilícios", a ser realizada anualmente, na última semana do mês de novembro.
- **Art. 2º** A "Semana de Conscientização da Necessidade de Convivência Harmônica dos Habitantes de Condomínios Horizontais e Edilícios" terá por objetivo ampliar a conscientização, discussão, a divulgação, e consequentemente, a prevenção de conflitos existentes entre condôminos, bem como debates sobre Políticas Públicas de melhorias habitacionais.
- **Art. 3º** A "Semana de Conscientização da Necessidade de Convivência Harmônica dos Habitantes de Condomínios Horizontais e Edilícios" poderá ser introduzida no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando e atendendo, assim, a comunidade geral.
- **Art. 4º** Ficará a critério do Poder Público Municipal, ao lado da Ordem dos Advogados do Brasil, estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana.

Art. 5º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de abril de 2019.

PAULO SERRA PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ALVES PEREIRA SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CAIO COSTA E PAULA SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada.

ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE
CHEFE DE GABINETE